

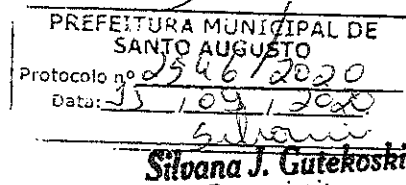
**Poder Legislativo**  
**Câmara de Vereadores**  
**Santo Augusto/RS**



Of. GabPC Nº 207/2020.

Santo Augusto/RS, em 11 de setembro de 2020.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Naldo Wiegert  
Prefeito Municipal  
Santo Augusto/RS



Assunto: Parecer Prévio do TCE/RS - Contas de Governo

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo muito cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar que esta Casa recebeu o Parecer Prévio do TCE/RS relativo às contas do gestor municipal no ano de 2018, Processo nº 1382-0200/18-4, as quais foram apresentadas no expediente da Sessão Ordinária realizada em 31 de agosto de 2020, e encaminhadas à Comissão de Finanças e Orçamento para análise e emissão de parecer conclusivo.

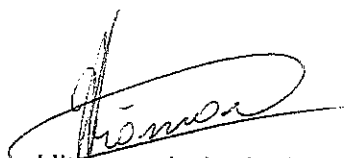
Fica Vossa Excelência notificada que esta Casa, nos termos regimentais, realizará três Sessões Extraordinárias, para apreciação e discussão do referido parecer prévio conforme segue:

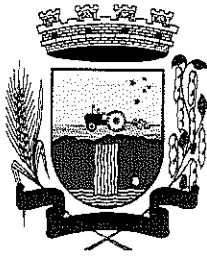
- 1ª Sessão Extraordinária, dia 14.09.2020 às 9h30min;
- 2ª Sessão Extraordinária, dia 14.09.2020 às 19h;
- 3ª Sessão Extraordinária, dia 21.09.2020 às 9h30min.

As sessões extraordinárias para discussão da matéria serão realizadas pelo sistema de videoconferência que Vossa Excelência poderá acompanhar através de link de acesso que esta Casa disponibilizará via e-mail, antes do início de cada sessão.

Fica também notificado de que Vossa Excelência poderá apresentar justificativa e documentos que entender necessários para sua defesa, encaminhando os referidos expedientes ao e-mail [cv.santoaugusto@gmail.com](mailto:cv.santoaugusto@gmail.com), fazendo referência que se trata das Contas de 2018.

Atenciosamente.

  
Ver. Ultrapamar Luiz de Sousa  
Presidente



# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao  
Exmo. Sr.  
Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente da Câmara  
Santo Augusto/RS.

Assunto: Parecer Prévio do TCE/RS sobre a prestação de contas do exercício de 2018.

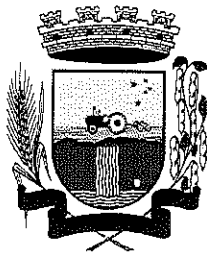
Reunida nesta data para tratar da análise das contas dos Administradores do Município encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referentes ao ano de 2018, a CFO decidiu, por todos os seus membros, solicitar a Vossa Excelência que determine a realização das três sessões extraordinárias para discussão das contas, sugerindo sejam realizadas nas seguintes datas:

- 1ª Sessão Extraordinária, dia 14.09.2020 às 9h30min;
- 2ª Sessão Extraordinária, dia 14.09.2020 às 19h; e,
- 3ª Sessão Extraordinária, dia 21.09.2020 às 9h30min.

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento, reunida virtualmente, pelo sistema de videoconferência, em 08 de setembro de 2020, conforme gravação constante nos arquivos da Câmara.

Participaram da videoconferência:

Ver. Douglas de Almeida Bertollo – Presidente e Relator  
Verª. Janete Leandra Pretto Franco – Secretária  
Ver. Horácio Ferrando Dornelles – Membro



# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Contas de Governo do Exercício 2018 –  
Parecer Prévio – Tribunal de Contas do  
Estado do Rio Grande do Sul, Processo  
001382-02.00/18-4.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, após análise do Processo de Prestação de Contas de Governo, do Poder Executivo, referente ao exercício de 2018, Processo nº 1382-0200/18-4, decidiu, à unanimidade, rejeitar as contas e o parecer prévio do TCE/RS, para tanto, cumprindo o disposto no art. 204 do Regimento Interno, c/c o § 5º do art. 40 da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação do Plenário o Projeto de Decreto do Legislativo nº002, anexo ao presente, que declara rejeitada a Prestação de Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de Santo Augusto, Senhor Naldo Wiegert, correspondente ao exercício de 2018.

Este é o parecer.

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento, reunida virtualmente, pelo sistema de videoconferência, em 14 de setembro de 2020, conforme gravação constante nos arquivos da Câmara.

Participaram da videoconferência:

Ver. Douglas de Almeida Bertollo – Presidente e Relator  
Ver<sup>ª</sup>. Janete Leandra Pretto Franco – Secretária  
Ver. Horácio Ferrando Dornelles – Membro



**Poder Legislativo**  
**Câmara de Vereadores**  
**Santo Augusto/RS**



Of. GabPC Nº 208/2020.

Santo Augusto/RS, em 14 de setembro de 2020.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Naldo Wiegert  
Prefeito Municipal  
Santo Augusto/RS

*Cópia*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Protocolo nº <u>2562/2020</u>
Data: <u>14/09/2020</u>

*Carilhon*  
*F. de S.*

Assunto: Parecer Prévio do TCE/RS - Contas de Governo

Senhor Prefeito:

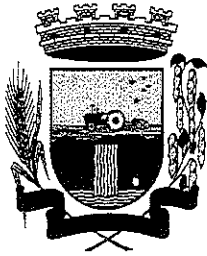
Ao cumprimentá-lo muito cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar formalmente que esta Casa ao analisar e discutir o Parecer Prévio do TCE/RS relativo às contas do gestor municipal no ano de 2018, na 1ª Sessão Extraordinária, na presente data, às 9h30min, resolveu alterar a data da 2ª Sessão Extraordinária.

Assim informamos Vossa Excelência que esta Casa, nos termos regimentais, realizará as três Sessões Extraordinárias, para apreciação e discussão do referido parecer prévio conforme segue:

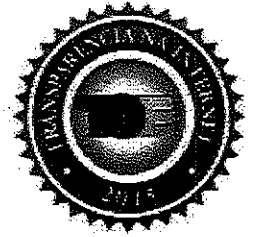
- 1ª Sessão Extraordinária, dia 14.09.2020 às 9h30min; (Realizada)
- 2ª Sessão Extraordinária, dia 18.09.2020 às 9h30min;
- 3ª Sessão Extraordinária, dia 21.09.2020 às 9h30min.

Atenciosamente.

  
Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente



**Poder Legislativo**  
**Câmara de Vereadores**  
**Santo Augusto/RS**



Of. GabPCV Nº 217, de 2020.

Santo Augusto/RS, em 18 de setembro de 2020.

Ilustríssimas Senhoras  
Técnicas em Controle Interno  
Unidade Central de Controle Interno – UCCI  
Santo Augusto/RS

Assunto: Solicitação de documentos do exercício de 2018.

Senhoras Técnicas:

Ao cumprimentá-las muito cordialmente, solicitamos nos sejam fornecidas cópias digitalizadas das atas e relatórios dessa UCCI, constantes no processo de contas do TCE/RS relativo ao exercício de 2018, com exceção das atas referentes aos processos de inativação de servidores.

Os documentos digitalizados poderão ser enviados para o e-mail [cv.santoaugusto@gmail.com](mailto:cv.santoaugusto@gmail.com).

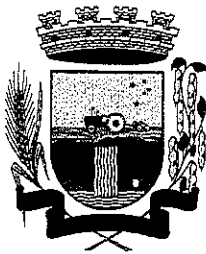
Certo de poder contar com a proverbial e costumeira atenção de Vossas Senhorias, subscrevo-me,

Atenciosamente.

Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente

Em 18/09/2020

*Maristela A. Callai*  
**Maristela A. Callai**  
Técnica em Controle Interno  
Matrícula 2645



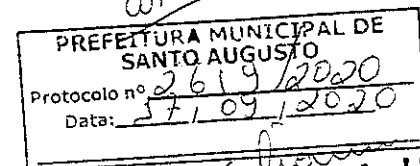
# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



Of. GabPC Nº 216/2020.

Santo Augusto/RS, em 17 de setembro de 2020.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Naldo Wiegert  
Prefeito Municipal  
Santo Augusto/RS



*Silvana J. Gutkoski*  
Secretária

Assunto: Resposta ao Of. nº 325/2020

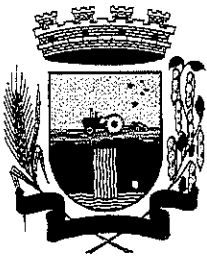
Senhor Prefeito:

Em atenção ao expediente acima epigrafado, encaminho em anexo cópia do parecer conclusivo da Comissão de Finanças e Orçamento sobre o parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, relativo às contas do ano de 2018.

Os pareceres das Comissões Permanentes desta Casa são emitidos com base na análise dos processos sob sua responsabilidade e do livre convencimento de seus integrantes. Razão pela qual esta Casa está proporcionando a Vossa Excelência o direito de acompanhar as sessões extraordinárias em que está sendo amplamente discutida a matéria, por todos os membros do Legislativo, para que promova sua defesa com a apresentação das justificativas e esclarecimentos que entender pertinentes, conforme consta no último parágrafo de nosso Of. nº 207/2020 - GPCV, de 11 de setembro de 2020.

Atenciosamente.

Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente



**Poder Legislativo**  
**Câmara de Vereadores**  
**Santo Augusto/RS**



Of. GabPC Nº 218/2020.

Santo Augusto/RS, em 18 de setembro de 2020.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Naldo Wiegert  
Prefeito Municipal  
Santo Augusto/RS

cc: P: 11

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO</b>
Protocolo nº <u>2633/2020</u>
Data: <u>18/09/2020</u>

*Silvana J. Gutekoski*  
Receptionista

Assunto: Parecer Prévio do TCE/RS - Contas de Governo

Senhor Prefeito:

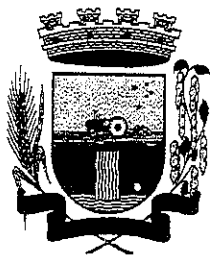
Ao cumprimentá-lo muito cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar formalmente que esta Casa ao analisar e discutir o Parecer Prévio do TCE/RS relativo às contas do gestor municipal no ano de 2018, na 2ª Sessão Extraordinária, na presente data, às 9h30min, resolveu alterar a data da 3ª Sessão Extraordinária.

Assim informamos Vossa Excelência que esta Casa, nos termos regimentais, realizará as três Sessões Extraordinárias, para apreciação e discussão do referido parecer prévio conforme segue:

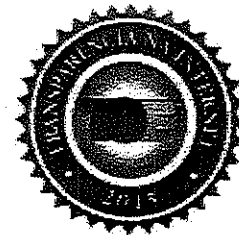
- 1ª Sessão Extraordinária, dia 14.09.2020 às 9h30min; (Realizada)
- 2ª Sessão Extraordinária, dia 18.09.2020 às 9h30min; (Realizada)
- 3ª Sessão Extraordinária, dia 24.09.2020 às 9h30min.

Atenciosamente.

Ver. Ulamar Luiz de Sousa  
Presidente



# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Contas de Governo do Exercício 2018 –  
Parecer Prévio – Tribunal de Contas do  
Estado do Rio Grande do Sul, Processo  
001382-02.00/18-4.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, após análise do Processo de Prestação de Contas de Governo, do Poder Executivo, referente ao exercício de 2018, Processo nº 1382-0200/18-4, decidiu, à unanimidade, rejeitar as contas e o parecer prévio do TCE/RS, para tanto, cumprindo o disposto no art. 204 do Regimento Interno, c/c o § 5º do art. 40 da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação do Plenário o Projeto de Decreto do Legislativo nº002, anexo ao presente, que declara rejeitada a Prestação de Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de Santo Augusto, Senhor Naldo Wiegert, correspondente ao exercício de 2018.

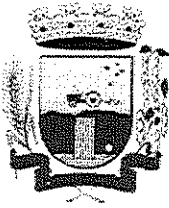
Este é o parecer.

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento, reunida virtualmente, pelo sistema de videoconferência, em 14 de setembro de 2020, conforme gravação constante nos arquivos da Câmara.

Participaram da videoconferência:

Ver. Douglas de Almeida Bertollo – Presidente e Relator  
Ver<sup>a</sup>. Janete Leandra Pretto Franco – Secretária  
Ver. Horácio Ferrando Dornelles – Membro





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPEDIENTE RECEBIDO  
PROT. Nº 634 de 24/09/20  
Resp. \_\_\_\_\_ às 8:21hs

Ofício nº. 523/2020 - GP

Santo Augusto, 23 de setembro de 2020.

Ao Senhor  
Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Santo Augusto – RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPEDIENTE RECEBIDO  
PROT. Nº 634 de 24/09/20  
Resp. \_\_\_\_\_ às 8:21hs

**Assunto:** *Análise de Contas do Executivo Municipal de 2018.*

Senhor Presidente,

Por ocasião do acompanhamento através de link de acesso, à 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 18/09/2020 envolvendo o assunto retro mencionado, e, considerando o exposto no 4º parágrafo do expediente dessa Casa Legislativa, sob nº GabPC nº 207/2020, bem como os pronunciamentos dos edis durante referida sessão, passamos a manifestar conforme segue.

- Centro de Eventos Tiago da Silva Polo: o processo judicial encontra-se tramitando no aguardo da decisão final-sentença. Segundo a Procuradoria Jurídica do Município, da decisão ainda caberá recurso para ambas às partes. Cabe lembrar que o início das obras do referido Centro, aconteceu ainda na gestão do ex-prefeito José Luiz Andrighetto, dentro do prazo hábil constante na Escritura Pública, sendo concluído na presente gestão.

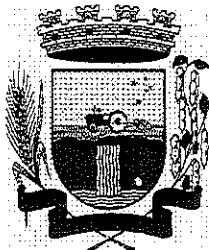
- Menção sobre “falta de Lei Municipal acerca da insalubridade” cabe ressaltar a existência da previsão deste adicional no Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 1.690/2003) e que os critérios para recebimento do adicional de insalubridade são realizados através do LTCAT, originado a partir de contratação, através de processo licitatório, de empresa especializada observando legislação federal.

- Gratificação Natalina (13º salário) paga a agentes políticos sem previsão legal, relativo a 2017/2018: o pagamento foi efetuado com base em parecer técnico-jurídico de empresa de assessoria externa baseada em decisão proferida pelo STF no sentido de não haver necessidade de edição de lei local para o pagamento, corroborado com Parecer da Assessoria Jurídica do Município. Em que pese ter havido instauração de Inquérito Civil para investigar suposto ato de improbidade administrativa praticado pelo Prefeito Municipal, o mesmo foi arquivado pelo Ministério Público local com base no entendimento de que o direito à percepção decorre diretamente da Constituição Federal, não dependendo de decisão de lei local. O Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, no Parecer nº 14/2012, oriundo do Processo nº 5125-0200/12-5 emitiu parecer da desnecessidade de lei local sobre o assunto. Assim, não havendo a necessidade de ressarcimento ao erário dos valores pagos aos agentes políticos neste período.

Em que pese a existência de Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento pela rejeição ao Processo de Prestação de Contas do Governo referente ao exercício de 2018, cabe salientar que o Parecer Prévio pela aprovação das contas de 2018 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, não apontou irregularidades com relação aos itens abordados pelos componentes dessa Colenda Casa.

Atenciosamente.

  
NALDO WIEGERT  
Prefeito Municipal



# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Senhor Presidente:

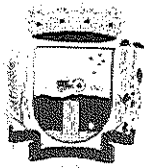
Em atenção ao teor dos debates das sessões extraordinárias dos dias 14 e 18 de setembro do corrente ano, referentes às contas do Poder Executivo no ano de 2018, vem esta comissão à presença de Vossa Excelência informar o que segue.

Além das situações expostas nas atas que instruem o processo, e respectivos pareceres preliminares do TCE/RS e da UCCI, devemos destacar dois elementos que também impactaram negativamente as contas municipais no período em tela, quais sejam:

1. Em que pese o imóvel onde se situa a obra do Centro de Eventos Tiago da Silva Polo esteja *sub judicê* desde 2014 (processo nº 123/1.14.0000XXX-X), vez que o prazo para sua conclusão encerrou-se em 2013, verifica-se que ao longo do exercício 2018 ainda foi aplicado o valor de **R\$ 58.031,05** (cinquenta e oito mil e trinta e um reais e cinco centavos). Gize-se que o atual ordenador de despesas era vice-prefeito na gestão 2013/2016 e tinha conhecimento da referida situação;
2. Efetivamente, conforme apurado no expediente nº 01688.000.224/2020, junto ao Ministério Público, verifica-se que no exercício de 2018 foi pago indevidamente aos agentes políticos do município gratificação natalina (popular “13º salário”) e adicional de férias, em valor aproximado de R\$ 50.000,00 o qual, em que pese a decisão ministerial tenha entendido boa-fé, ainda não foi restituído aos cofres públicos, ocasionando despesa que não é passível de ser abonada. Gize-se ainda, que o atual ordenador de despesas, além de ter sido vice-prefeito na gestão 2013/2016, foi também vereador na gestão 2009/2012, e supõe-se ter conhecimento da necessidade de Lei autorizativa nesse sentido.
3. Em relação ao Cronograma de Desembolso, verifica-se que não foi realizado, o que, ainda que não gere prejuízo aos cofres públicos, denota falta de planejamento e cautela com o erário;
4. Em relação ao Processo de Licitação de nº 083/2018, verifica-se que demanda maiores informações, não cabendo análise no presente momento.

Sala das sessões, em 23 de setembro de 2020.

**Ver. Douglas de Almeida Bertollo**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPEDIENTE RECEBIDO  
PROT. Nº 66 de 23/09/20  
Resp. *[assinatura]* às 10:53

Ofício n.º 348/2020- GP.

Santo Augusto, 28 de setembro de 2020.

Ao Senhor  
Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Augusto, RS.

Assunto: *Análise de Contas do Executivo Municipal de 2018.*

Senhor Presidente,

Tendo em vista abertura de prazo para apresentação de defesa escrita a respeito da apreciação pela Câmara Municipal de Vereadores do Parecer Prévio do TCE/RS relativo às contas do Gestor Municipal no ano de 2018, solicitamos cópia do parecer citado na sessão extraordinária realizada no dia 24.9.2020, emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento. Ainda, solicitamos cópia da gravação das sessões extraordinárias realizadas nos dias 18.09.2020 e 24.09.2020.

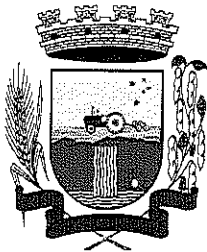
Sendo assim, reiteramos pedido para encaminhamento dos documentos e informações citadas, a fim de possibilitar a elaboração de manifestação por parte do Executivo Municipal.

Atenciosas saudações,

*[Assinatura]*  
Naldo Wiegert,  
Prefeito Municipal.

*Defesa  
Lomero Pequeno  
30/9/2020*

*[Assinatura]*  
Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente



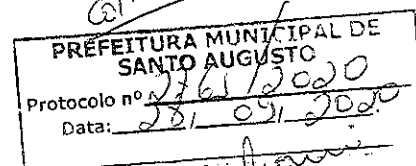
**Poder Legislativo  
Câmara de Vereadores  
Santo Augusto/RS**



Of. GabPC Nº 227/2020.

Santo Augusto/RS, em 28 de setembro de 2020.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Naldo Wiegert  
Prefeito Municipal  
Santo Augusto/RS



*Silvana J. Gutekoski*  
Silvana J. Gutekoski

Assunto: Abre prazo para apresentação de defesa escrita.

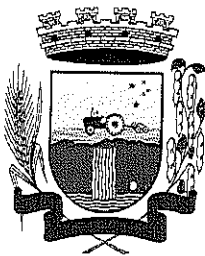
Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo muito cordialmente, NOTIFICO Vossa Excelência da abertura do prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa escrita a respeito da apreciação por esta Casa do Parecer Prévio do TCE/RS relativo às contas do gestor municipal no ano de 2018, Processo nº 1382-0200/18-4, as quais receberam parecer da Comissão de Finanças e Orçamento pela rejeição, com a expedição do Projeto de Decreto do Legislativo nº 02 que foi amplamente discutido nas três sessões extraordinárias realizadas para este fim.

Fica também notificado de que Vossa Excelência poderá apresentar a defesa, caso entenda necessário, por meio de procurador constituído, encaminhando os referidos expediente ao e-mail [cv.santoaugusto@gmail.com](mailto:cv.santoaugusto@gmail.com), fazendo referência que se trata das Contas de 2018.

Atenciosamente.

Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Santo Augusto Câmara de Vereadores



Ofício nº 231/2020-GPCV

Santo Augusto, 01 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Naldo Wiegert  
Prefeito Municipal  
Santo Augusto/RS.

*colp*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO	
Protocolo nº	<i>2312/2020</i>
Data:	<i>01/10/2020</i>

Assunto: Resposta ao Ofício nº 348/20-GP.

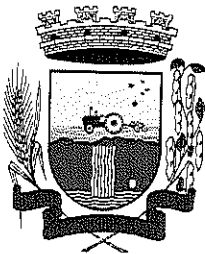
*Silvana*  
**Silvana J. Gutekoski**  
Recendoalsta

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos em anexo, os documentos e as gravações solicitadas através do Ofício nº 348/2020-GP.

Atenciosamente,

Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Santo Augusto**  
**Câmara de Vereadores**

Of. Nº. 232/2020 - GPCV

Santo Augusto, 02 de outubro de 2020.

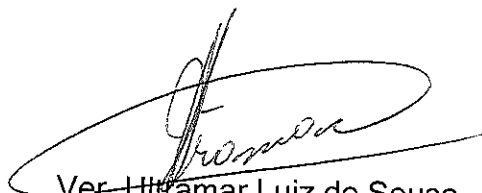
Excelentíssimo Senhor  
Naldo Wiegert  
Prefeito do Município de Santo Augusto - RS

Assunto: Resposta Ofício nº. 350/2020 - GP.

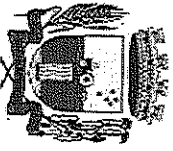
Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho pelo presente, em resposta ao Ofício nº. 350/2020 - GP, apresentar a documentação ora solicitada, informo ainda, que todas as informações a respeito da análise de contas do executivo municipal de 2018, se encontram disponíveis no site da Câmara de Vereadores, no item "Contas de Governo 2018 - TCE/RS".

Respeitosamente,



Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente



# Câmara de Vereadores

## SANTO AUGUSTO - RS

Sobre a Câmara

Publicações Legais

A Câmara

Acesso

História

Função e Definição

Estrutura

Regimento Interno

Notícias

Clipping

Agenda de Eventos

### Contas de Governo 2018 - TCE/RS

por em — publicado 11/09/2020 10h18, última modificação 11/09/2020 10h18

Parecer prévio do TCE/RS relativo às contas do gestor do Município de Santo Augusto, no exercício de 2018.

**Prestação de Contas - 2018**

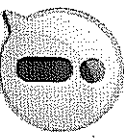
[Leia mais...](#)

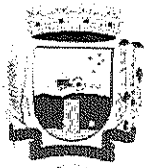
**Atas e Relatórios UCCI 2018**

[Leia mais...](#)

• [RSS](#)

*Ver. Ultramar Luiz de Souza*  
**Presidente**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPEDIENTE RECEBIDO  
PROT. Nº 672 de 02/10/20  
Resp. Wiegert às 14:05hs

Ofício n.º 350/2020- GP.

Santo Augusto, 01 de outubro de 2020.

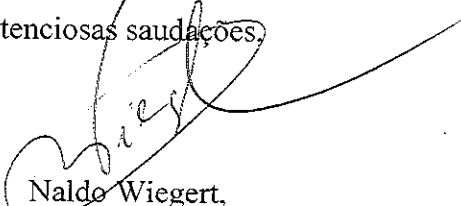
Ao Senhor  
Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Augusto, RS.

Assunto: *Análise de Contas do Executivo Municipal de 2018.*

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para solicitar cópia do Relatório elaborado pela Comissão de Finanças e Orçamento citado, por Vossa Senhoria, durante a sessão extraordinária realizada no dia 24.9.2020. Tal documento se faz necessário para formulação de manifestação do Executivo Municipal no âmbito do processo de apreciação pela Câmara Municipal de Vereadores do Parecer Prévio do TCE/RS relativo às contas do Gestor no ano de 2018

Atenciosas saudações,

  
Naldo Wiegert,  
Prefeito Municipal.